

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 116/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 18/10/23.

Secretaria de Administração.

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 016/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa Darcy Velasco da Cunha.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 070/2023;

Considerando ainda o disposto no Decreto Legislativo nº 014/2022, implementado pelo sistema de controle interno desta Casa de Leis;

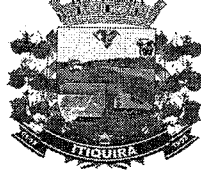
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO**, matrícula 424, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO**, fiscalizando o Instrumento Contratual nº 016/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a **Empresa Darcy Velasco da Cunha**, firmado na data de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

- Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

- Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.


Art.3º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT, 20 de outubro de 2023.



Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de **R\$ 133.400,00** (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais), sendo que foi aderido o seguinte item:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
02	VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO MINIVAN, COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA - 0KM (ZERO QUILOMETRO), COR BRANCA OU PRATA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 106CV (GASOLINA) / 108CV ÁLCOOL/ETANOL); CAPACIDADE DO PORTA - MALA MÍNIMO DE 580 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 53 LITROS; COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA MANUAL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS. ANO MODELO 2022/2022 OU 2022/2023. COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI, EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA.	CHEVROLET SPIN, 1.8 LT	Und	01	R\$ 133.400,00	R\$ 133.400,00

- **HOMOLOGO.**

Itanhangá – MT, 20 de outubro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira Oficial designada através da Portaria n° 195/2023 de 07 de agosto de 2023, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 041/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa para realização de show musical com banda regional em comemoração à festa de Réveillon do Município de Itanhangá – MT**”. Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 de novembro de 2023, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhangamg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhangamg.gov.br.

Itanhangá – MT, 20 de outubro de 2023.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial n° 047/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada não armada e serviços de brigadistas de incêndio para atender as necessidades durante a realização de eventos cívicos, esportivos, culturais e religiosos a serem realizados no município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VL.R. TOTAL
J S - VISAO SERV. EM VIGILANCIA E SEG. PRIVADA LTDA - ME, inscrita CNPJ n° 38.197.457/0001-00	01	64.050,00
ALKATEIA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME, inscrita CNPJ n° 50.278.999/0001-03	02	19.950,00

Itaúba/MT, 20 de Outubro de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://blcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **07 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://blcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 20 de outubro de 2023.

Juliane Presotto

Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 116/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato n° 016/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa Darcy Velasco da Cunha.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 070/2023;

Considerando ainda o disposto no Decreto Legislativo n° 014/2022, implementado pelo sistema de controle interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO**, matrícula 424, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO**, fiscalizando o Instrumento Contratual n° 016/2023. firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT

e a **Empresa Darcy Velasco da Cunha**, firmado na data de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;
- 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
- 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 20 de outubro de 2023.

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

CAMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira-MT, com sede na Rua João Batista Vidotti, nº 407, bairro: Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria legislativa 087/2023, torna público a quem possa interessar, que será realizada licitação nas condições abaixo citadas, para atender o seguinte:

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a aquisição de 04 (quatro) impressoras, para atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira, conforme item 02 do Edital da Carta Convite 04/2023.

MODALIDADE:	CONVITE 004/2023
BASE LEGAL:	LEI 8.666/93 e alterações
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 25.335,62 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta cinco reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DO CONTRATO:	30 dias
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA:	Data: 30/10/2023 Horário: 09:00 horas (Horário de Cuiabá-Mato Grosso) Local: Nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira, localizada a Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio, Itiquira-Mato Grosso.
CONTATO:	E-mail: licitacao@itiquira.mt.leg.br Telefones (065) 3491-1514 e (065) 9 99447513

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Itiquira, situada a Rua: João Batista Vidotti, Bairro: Santo Antônio, nº 407, Cep: 78.790-000, Itiquira-Mato Grosso, no horário das 07 às 13 horas (horário de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira ou através dos Telefones (065) 34911514 ou (065) 9 999447513 ou no E-mail: licitacao@itiquira.mt.leg.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site da Câmara Municipal de Itiquira: www.itiquira.mt.leg.br.

Itiquira-MT, 20 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Itiquira-MT José Carlos Batista Vereador/Presidente	Rosângela Batista dos Santos Presidente da Comissão de Licitação Portaria Legislativa 087/2023.
---	---

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 429, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 429, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Homologa o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipais, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei nº 827, de 07 de maio de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999,

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 827, de 07 de maio de 2014, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 827/2014, bem como, a edição do Decreto Municipal nº 13, de 04 de fevereiro de 2022, que *"Estabelece critérios para a análise dos requerimentos de enquadramento funcional, atingidos pela LC 173/2020, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO termos do art. 28 e § seguintes da Lei Municipal nº 827/2014 *"A promoção do servidor público, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo"*

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, conforme rege a Lei;

CONSIDERANDO a análise e posterior Parecer emitido pela Comissão de Enquadramento, constituída pela Portaria Municipal nº 049/2022;

R E S O L V E: